



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre reajuste de valores do Artigo 4.º da Lei Complementar n.º 109, de 30 de dezembro de 2009, que institui no Município de Taquarituba a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Os valores constantes do Artigo 4.º da Lei complementar n.º 109, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar da seguinte maneira:

I – R\$ 22,31 (Vinte e dois reais e trinta e um centavos) para os consumidores;

II – R\$ 46,85 (Quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para os consumidores comerciais;

III – R\$ 124,98 (Cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para os consumidores industriais.

Artigo 2.º Valores apurados conforme variação do IPCA acumulado, de dezembro/2022 a novembro/2023, totalizando um aumento de 4,68 % no período.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 18, de 05 de janeiro de 2023.

P.M. de Taquarituba, 03 de janeiro de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

BA727E8F9AA0416E8C5F129C9AD049B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BA727E8F9AA0416E8C5F129C9AD049B7>